

**LEI MUNICIPAL Nº 1792 DE 19/04/90
PROJETO DE LEI Nº 1805**

" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL FRATERNIDADE UNIVERSAL."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficiente e Assistencial FRATERNIDADE UNIVERSAL, instituída em 22/10/79, com Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 11 de dezembro de 1979.

ARTº 2º - O reconhecimento acima referido não implica em contrair nenhum ônus ou encargo para o Município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Abril de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE